



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 09 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº. 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

Considerando que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

Considerando, a necessidade de um agente administrativo para desenvolver atividades no âmbito da Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo a Agricultura uma área que necessita de um apoio de ordem técnica, tendo em vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de agricultores, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

Considerando a necessidade e interesse público premente de otimizar as rotinas internas e organizacionais no âmbito da Secretaria de Agricultura e Pecuária, motivando o ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

Considerando, ainda, a finalidade de manter a excelência nos serviços, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pela profissional durante os anos de serviço prestado junto a outras secretarias municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VANESSA MARIA ROCHA**, Agente Administrativa matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente exerce função de suporte junto a equipe multifuncional da sala de AEE na Creche Municipal Joana de Araújo Moraes, da Secretaria de Educação, **para exercer suas atividades na sede da Secretaria de Agricultura e Pecuária**, localizada na Rua José Martins da Silva, s/n, Centro, Município Várzea - PB.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea/PB, **09 de janeiro de 2025.**

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO